



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Pirai | Poder Executivo | Ano 13 | Nº 924 | 18 de Setembro de 2017

Agricultura promove Encontro de Proteção das Nascentes



O Encontro de Proteção das Nascentes de Barra do Pirai aconteceu na noite de segunda, 11, no salão do Bispado, ao lado da Catedral de Santana, no bairro Santana. A reunião foi pautada pelas palestras dos doutores em Agronomia e Ciência do Solo, Alba Leonor da Silva Martins e Fabiano de Carvalho Balieiro.

Nova Saúde esclarece entrave com CDR

O secretário da Nova Saúde de Barra do Pirai, Juberto Folena Júnior, explicou, na tarde desta quarta, 13, o motivo que levou a direção do Centro de Doenças Renais (CDR) a paralisar o atendimento a novos pacientes. Segundo o chefe da pasta, há um débito, referente a novembro de 2016, em atraso. Porém, como salientou, não houve, em momento algum, o pensamento de não regular tal situação. Com relação à nova gestão, os repasses estão em dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Glória José da Silva Guimarães - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Alexandre José Martins

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controladora Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Secretaria Municipal de Governo..... | 04 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | 09 |
| Fundo Municipal de Previdência..... | 11 |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | 21 |
| Secretaria Municipal de Fazenda..... | 26 |
| Secretaria Municipal de Recursos Humanos..... | 27 |
| Secretaria Municipal de Educação..... | 27 |
| Destaques da Semana..... | 28 |



*O orgulho
de ver nossa
cidade crescer*



GOVERNO

PORTARIA Nº 1143/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão de Sindicância que irá apurar possíveis irregularidades apontadas pela Coordenadora do Abrigo Municipal, no Processo nº 11.203/17, a saber:

Presidente: Carlos Albano Santiago Duarte – mat 7967
Membro: Dalvan Helder Braga – mat 6123
Membro: Elian Cardoso da Silva – mat 7183
Assistente Jurídico: José Mauro da Silva Junior – OAB/RJ – 103933

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos deverá obedecer ao artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 482/smas/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1144/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS RIBEIRO, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 65/2017 - SMRH/2017
smg/mjml

PORTARIA Nº 1145/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, DANIELLY ROSA DA CONCEIÇÃO, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 65/2017 - SMRH/2017
smg/mjml

PORTARIA Nº 1146/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, ELISANGELA MOURA SOARES MAZZA, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 65/2017 - SMRH/2017
smg/mjml

PORTARIA Nº 1147/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ELIAN CARDOSO DA SILVA – mat. 7183, para ser gestora da fiscalização do Contrato de locação nº 032/2017, firmado com a Empresa Centro de Análises Financeiras e de Serviços, Processo nº 1215/2017, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos para elaboração do projeto P.M.AT. e Gestão dos Setores Sociais Básicos com Recursos Captados junto ao BNDES.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 67/2017 - sma
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1148/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora JAQUELINE DE SOUZA RAMOS, matrícula 343, para exercer o cargo de Diretor Adjunto da E.M. João de Deus, com gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 669/SME/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1149/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ELAINE DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão Epidemiológica, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 1020/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 11/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1150/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, ELAINE DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 12/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 66/2017 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1151/2017

Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a senhora DEBORA ESTEVES FONTES - mat. 3958, para ser gestor da fiscalização da Ata nº 020/2016 de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 56/2016, firmado com a empresa MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME – Processo nº 175/2016, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 339/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 490/smas/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1152/2017

Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a senhora IANA BARBOSA DOS SANTOS - mat. 7797, para ser gestor da fiscalização da Ata nº 023/2016 de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 49/2016, firmado com a empresa VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME – Processo nº 113/2016, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Abrigo Municipal - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 338/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 491/smas/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1153/2017

Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a senhora IANA BARBOSA DOS SANTOS - mat. 7797, para ser gestor da fiscalização da Ata nº 022/2016 de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 49/2016, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME – Processo nº 113/2016, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Abrigo Municipal - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 337/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 492/smas/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1154/2017

Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os senhores MIGUEL EZIDIO COSTA – mat. 9512, ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA – mat. 9105 e LUIZ CARLOS LOPES ALVES – mat. 9643, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 030/2017, firmado com a empresa FRET LOCAÇÃO PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP – Processo nº 10.376/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de veículos automotor com manutenção e seguro em atendimento as necessidades da Prefeitura de Barra do Piraí e das Secretarias Municipais.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 492/smas/2017
smg/ebmp



PORTARIA Nº 1155/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar de 14/09/2017, o servidor VALDECIR FLORIANO FERREIRA, matrícula 3509, para prestar serviços junto Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Barra do Piraí, conforme Processo nº 11.315/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1156/2017

Altera o § 1º do artigo 9º da Portaria nº 166 de 2015 que "Instituiu, no âmbito municipal o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha" e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a constituição do Grupo Municipal da Rede Cegonha, § 1º do art. 9º na Portaria nº 166 de 2015, que passa a ter a seguinte composição:

Art. 9º - A Constituição do Grupo Condutor Municipal

§ 1º O Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha será composto por:
MONIQUE DE OLIVEIRA MILWARD DE ANDRADE – Coordenadora da Saúde da Mulher e Coordenadora do Grupo Condutor Municipal;
EDMILSON MARQUES PEREIRA – Secretaria Municipal de Saúde – Nível Central
ANA CLÁUDIA FONTES RAMOS – Coordenadora de Atenção Básica
YTALO GOMES – Enfermeiro do Programa de Doenças Transmissíveis
WAGNER PINTO TEIXEIRA – Diretor do Departamento de Saúde Coletiva
ADRIANE GARCIA ROSA – Representante da Vigilância em Saúde
ANA CAROLINA VICENTE SILVA ROSA – Hospital e Maternidade Maria de Nazaré

Art 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 166/2015.

Art 3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO DOS REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

sms/smg/ebmp

PORTARIA Nº 1157/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a professora REGINA DE SOUZA PÊGAS CYRNE, matrícula 1170, da função de Diretora Adjunta da E.M Jorge de Freitas Tinoco, designado através da Portaria nº 1048/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 707/SME
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 1158/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, ELIZETE REALINO DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Tesouraria, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, Nível DAI-4, para o qual fora designada através da Portaria nº 107/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3305/17
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1159/2017

Ementa: “ Designa, interinamente, ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA para responder Interinamente como Chefe da Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vacância temporária da Divisão de Tesouraria;

CONSIDERANDO que a referida Divisão necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

CONSIDERANDO finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir de 15/09/2017, para responder pela Divisão de Tesouraria – Secretaria Municipal de Fazenda, a Senhora ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA – Diretora do Departamento de Cobrança.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3305/17
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1160/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, GUSTAVO JOSE SALVADOR DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 67/2017 – smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1161/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, RAFAEL DE SOUZA PEREIRA, para o cargo de Engenheiro Civil, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 67/2017 – smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1162/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1016/2017 de 01/08/2017, publicada no Boletim Oficial Eletrônico nº 918 de 07/08/2017 apenas no tocante ao cargo, passando de Professor I - Português para Professor I - Matemática, ratificando os demais termos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1163/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de irregularidades relacionadas ao contrato/ pagamentos/ pendências da CDR – Clínica de Doenças Renais,

CONSIDERANDO, o art. 25, inciso IV da Deliberação TCE-RJ 200/96;

CONSIDERANDO os Processos nºs 2719 E 2753/2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as atribuições do Controle Interno preceituadas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS que será presidida pelo Controlador Geral da Saúde – Sérgio Augusto Ribeiro de Souza, inscrito na OAB/RJ 129.238 e auxiliado pelos servidores: Lury dos Santos Costa e Juliette de Mello Marciano Pereira – Assessora de Gestão Administrativa e Ambiental da PGM, para apurar possíveis irregularidades na execução do credenciamento da CDR- Clínica de Doenças Renais.

Art. 2º - O prazo para conclusão da apuração será de 60 dias, a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade, no entendimento da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer, em qualquer Secretaria Municipal, os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos prioridade no atendimento.

Art. 4º - A Secretaria de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

sms/jos/smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

Termo de Ratificação de DISPENSA

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, em favor do locador Espólio de Aureliano Oliveira Moreira, objetivando a locação do imóvel situado à Travessa Assunção, loja 35 e 33, Edifício Beira Rio, Centro – Barra do Piraí, para funcionamento da Divisão de Material, no valor Mensal de R\$ 2.945,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais) nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, conforme laudas no Processo Administrativo nº 470/2015.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 062/2017 – Objeto: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE BOMBAS, MOTOBOMBAS E PEÇAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 15.179.700/0001-62 lote 01, no valor de R\$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais); lote 02, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e lote 03, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 062/2017 em R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme laudas do processo nº 3227/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Retificação da Publicação da homologação da Empresa RBQUATRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP, publicada na data de 11/09/2017 no Boletim Municipal 923.

Homologo e Adjudico a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2017 – Objeto: Provável Locação de Equipamentos de Bioquímica e Hematologia em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: RBQUATRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ: 10.278.597/0001-94 –do lote 1 no valor total de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e sete mil reais) e do lote 2, no valor total de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 715.800,00 (Setecentos e quinze mil e oitocentos reais), conforme laudas do processo nº 1560/2017.



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 05/2017.

PARTES: Município de Barra do Piraí por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Fret Locação Estacionamento e Administração Ltda – EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotor com Manutenção e Seguro em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2655/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 961/05, Lei 123/06, Lei Complementar 147/14 e Decreto Municipal 125/10.

DATA ASSINATURA: 13 de setembro de 2017.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2017

Pelo presente Apostilamento fica retificado o item 32 no Anexo I Termo de Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços nº 64/2017, celebrada entre o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 01.681.539/0001-16, bem como na publicação no Boletim Municipal de Barra do Piraí, Poder Executivo, Ano 2017, nº 919 de 14 de agosto, referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 64/2017-- Processo Administrativo nº 2662/2017.

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017 - Lote 01

| ITEM | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|--------------|
| 32 | R\$ 049 | R\$ 4.900,00 |

Leia-se

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017 - Lote 01

| ITEM | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|-------------|
| 32 | R\$ 0,49 | R\$ 49,00 |

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí-RJ, 01 de Setembro de 2017.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 11/2017

Pregão Presencial nº 014/2017 – Processo nº 762/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP – CNPJ: 01.392.811/0001-48.

Objeto: Incluir as dotações orçamentárias, conforme quadro.

| SECRETARIAS | FUNCIONAL | ELEMENTO DA DESPESA | RECURSO | DESPESA |
|--------------|--------------------------|------------------------|---------|---------|
| Educação | 20.11.12.361.0006.2.072 | 3.3.90.30.99.00.00.00 | 0000 | 235 |
| Educação | 20.11.12.361.0006.2.072 | 3.3.90.30.99.00.00.00 | 0015 | 236 |
| Educação | 20.11.12.361.0006.2.007 | 3.3.90.30.55.00.00.00 | 0016 | 173 |
| Governo | 20.02.04.122.0003.2.028 | 3.3.90.30.99.00.00.00. | 0000 | 09 |
| Fazenda | 20.09.04.123.0013.2.036 | 3.3.90.30.99.00.00.00. | 0000 | 109 |
| Ambiente | 20.10.18.541.0020.2.024 | 3.3.90.30.99.00.00.00. | 0000 | 131 |
| Obras | 20.12.04.451.0011.2.032 | 3.3.90.30.99.00.00.00. | 0000 | 265 |
| Obras | 20.12.04.451.0011.2.032 | 3.3.90.30.99.00.00.00. | 0004 | 266 |
| C. Tutelar | 20.15.08.244.0014.2.029 | 3.3.90.30.99.00.00.00. | 0000 | 306 |
| A. Social | 20.15.08.244.0014.2.043. | 3.3.90.30.99.00.00.00 | 0000 | 314 |
| SMAE | 20.16.04.451.0011.2.034. | 3.3.90.30.99.00.00.00 | 0000 | 325 |
| Califórnia | 20.17.15.452.0011.2.933. | 3.3.90.30.99.00.00.00. | 0000 | 337 |
| O. Pública | 20.18.06.091.0021.2.012 | 3.3.90.30.99.00.00.00. | 0000 | 349 |
| Guarda | 20.18.06.181.0017.2.011 | 3.3.90.30.99.00.00.00. | 0000 | 341 |
| Agricultura | 20.21.20.606.0002.2.021 | 3.3.90.30.99.00.00.00 | 0000 | 407 |
| Defesa Civil | 20.24.04.122.0003.2.058 | 3.3.90.30.99.00.00.00. | 0000 | 451 |

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 04 de setembro de 2017.

Publica-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO: | Termo de Contrato nº 01/2017 |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Fret Locação Estacionamento e Administração Ltda EPP. |
| OBJETO: | Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotor com Manutenção e Seguro em Atendimento as necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. |
| VALOR: | R\$ 133.848,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais) |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 10667/2017 |
| VIGÊNCIA: | 13/09/2017 à 12/09/2018 |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei 961 de 2005, Lei Complementar 147/ 2014 e suas respectivas alterações, Decreto Municipal nº 125/2010. |
| DATA DA ASSINATURA: | 13 de setembro de 2017 |

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|--------------------------|--|
| INSTRUMENTO: | Termo de Contrato nº 035/2017 |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Biota Construções, Serviços e Transportes Ltda - ME |
| OBJETO: | Prestação de Serviços de Transporte de Agregado Siderúrgico (Escória), entre o fornecedor em Volta Redonda e a garagem da Secretaria Municipal de Serviços Públicos em Barra do Piraí. |
| VALOR: | R\$ 288.900,00 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos reais) |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 7354/2017 |
| VIGÊNCIA: | 13/09/2017 à 12/09/2018 |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas respectivas alterações, Decreto Municipal nº 125/2010. |
| DATA DA ASSINATURA: | 13 de setembro de 2017 |

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que o servidor REINALDO MAZZA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 09/05/1979 a 19/11/1987, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00057/12-6, computando o período de contribuição de 1197 dias, correspondendo a 3 anos, 3meses e 12 dias , para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 15 de setembro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que o servidor SYLVIO PEREIRA DA MOTTA JÚNIOR, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/03/1984 a 28/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00088/17-0, computando o período de contribuição de 4777 dias, correspondendo a13 anos, 1 mês e 2 dias , para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 15 de setembro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que o servidor CLÓVIS FERREIRA MARTINS, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/02/1979 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00039/13-6, computando o período de contribuição de 5899 dias, correspondendo a16 anos, 1 mês e 29 dias , para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 15 de setembro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que o servidor JORGE CARLOS PORTO, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/03/1983 a 19/05/1982, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00059/12-9, computando o período de contribuição de 4599 dias, correspondendo a12 anos, 7meses e 9 dias , para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 15 de setembro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício



CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que o servidor JOSÉ DE MATTOS VILLELA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 04/08/1980 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00016/17-9, computando o período de contribuição de 5491 dias, correspondendo a 15 anos, 0 meses e 16 dias , para fins previdenciários.

Barra do Pirai, 15 de setembro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/07/1987 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00084/17-4, computando o período de contribuição de 3524 dias, correspondendo a 9 anos, 7 meses e 29 dias , para fins previdenciários.

Barra do Pirai, 15 de setembro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que o servidor PAULO ROBERTO RAMOS, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 08/05/1979 a 03/12/1978, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00027/17-0, computando o período de contribuição de 5951 dias, correspondendo a 16 anos, 3 meses e 21 dias , para fins previdenciários.

Barra do Pirai, 15 de setembro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01186/2017)**

DEVEDOR

| | | | |
|-----------------------------|--|-------------------------------|--------------------|
| Ente Federativo/UF: | Barra do Piraí/RJ | CNPJ: | 28.576.080/0001-47 |
| Endereço: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ | CEP: | 27123-080 |
| Bairro: | CENTRO | Fax: | |
| Telefone: | (024) 2443-1088 | Complemento: | |
| E-mail: | vereadormarioesteves@gmail.com | Data início da gestão: | 01/01/2017 |
| Representante legal: | MARIO REIS ESTEVES | | |
| CPF: | 052.436.087-18 | | |
| Cargo: | Prefeito | | |
| E-mail: | pmbp@bol.com.br | | |

CREDOR

| | | | |
|-----------------------------|---|-------------------------------|--------------------|
| Unidade Gestora: | FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ | CNPJ: | 01.857.468/0001-60 |
| Endereço: | TRAVESSA ASSUMPÇÃO | CEP: | 27123-080 |
| Bairro: | CENTRO | Fax: | |
| Telefone: | (024) 2443-0099 | Complemento: | Executivo |
| E-mail: | fpmbp.rj@gmail.com | Data início da gestão: | 25/07/2017 |
| Representante legal: | PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA | | |
| CPF: | 104.655.367-43 | | |
| Cargo: | Diretor | | |
| E-mail: | pamela.oliveira.adv@gmail.com | | |

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal 2870 de 31 de agosto de 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Barra do Piraí da quantia de R\$ 36.483.913,08 (trinta e seis milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e treze reais e oito centavos), correspondentes aos valores de DÉBITOS PATRONAL E SEGURADOS 2015/2016 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2015 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Barra do Piraí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 36.483.913,08 (trinta e seis milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e treze reais e oito centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 182.419,57 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 182.419,57 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), vencerá em 25/10/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

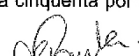
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal 2870 de 31 de agosto de 2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados




TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01186/2017)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

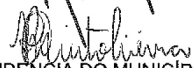
Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Barra do Piraí - RJ / 30/09/2017



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
MÁRIO REIS ESTEVES


FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA

Testemunhas:



THAÍS PINHEIRO BUENO
Diretora Contabilidade
CPF: 052.165.477-70
RG: 10177304



JACIARA GUIMARAES DA SILVA DE PAULA
Assessora
CPF: 058.959.177-04
RG: 099082620

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01186/2017)**

DECLARAÇÃO

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01186/2017, firmado entre o/a Barra do Piraí e o FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ em 30/09/2017, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
 () jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
 () Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Barra do Piraí, ____/____/____


 MARIO REIS ESTEVES
 Prefeito

| | | | |
|--|---|--|--------------------|
| GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS | | 1. Número do Acordo | 01186/2017 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de Barra do Piraí CNPJ: 01.857.468/0001-60 | | 2. Rubrica do Acordo | DÉBITOS PATRONAL E |
| Endereço | TRAVESSA ASSUMPTÃO | 3. Data da Consolidação do | 12/09/2017 |
| CEP | 27123-080 | 4. Data da Assinatura do Termo | 30/09/2017 |
| Telefone | (024) 2443-0099 | 5. Número da Parcela | 001 |
| ENTE PÚBLICO PAGADOR | | 6. Valor da Parcela | R\$ 182.419,57 |
| Nome: | Prefeitura Municipal de Barra do Piraí | 7. Atualização Monetária | |
| CNPJ: | 28.576.080/0001-47 | 8. Juros | |
| Endereço: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ | 9. Multa | |
| CEP: | 27123-080 | 10. Total (6 + 7 + 8 + 9) | R\$ 182.419,57 |
| Telefone: | (024) 2443-1088 | Observações | |
| Formas de Pagamento: | () Transferência Bancária () Depósito | Parcela com vencimento em 25/10/2017. Cálculos válidos para pagamento até o dia 25/10/2017. | |
| RECIBO | | Autenticação Mecânica | |
| Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento". | | | |
| ____/____/____ Data | | | |
| PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA CPF: 104.655.367-43 | | | |

1ª via





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

| IDENTIFICAÇÃO DO PLANO | | | |
|--|---|---|---------------|
| Projeto: 28.576.080/0001-47 | Número do acordo: 01186/2017 | Data de consolidação do Termo: 12/09/2017 | |
| Local: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí / RJ | | Data de assinatura do Termo: 30/09/2017 | |
| Objeto: PARCELAMENTO DE DÉBITO PATRONAL E SEGURADO NA FORMA DA PORTARIA 333/2017 Lei Municipal 2870/2017 | | Data de vencimento da 1ª: 25/10/2017 | |
| Autorizativa do parcelamento: Lei Municipal 2870 de 31 de agosto de 2017 | | | |
| RESULTADO DA RUBRICA | | | |
| Rubrica: DÉBITOS PATRONAL E SEGURADOS 2015/2016 | | | |
| Competência: Inicial: 03/2015 | Final: 12/2016 | Quantidade de Parcelas: 200 | |
| Receita apurada: 31.160.830,61 | Diferença apurada atualizada: 36.483.913,08 | | |
| Valor da parcela na data de consolidação: 182.419,57 | | | |
| Critérios de atualização para consolidação do débito: | | | |
| Índice: IPCA | Taxa de juros: 0,50 am | Tipo de juros: Simples | Multa: 2,00 % |
| Critérios de atualização das parcelas vincendas: | | | |
| Índice: IPCA | Taxa de juros: 0,50 am | Tipo de juros: Simples | |
| Critérios de atualização das parcelas vencidas: | | | |
| Índice: IPCA | Taxa de juros: 0,50 am | Tipo de juros: Simples | Multa: 2,00 % |

09/17 15:14 v1.1

Página 1 de 4



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

| ANEXAMENTOS DA RUBRICA | | | | | | | | | |
|------------------------|-------------------|-----------|-------------|-------------|----------------|------------|-----------|----------------------|--|
| COMPETÊNCIA | DIFERENÇA APURADA | ÍNDICE(%) | VARIAÇÃO(%) | ATUALIZAÇÃO | JUROS PERC.(%) | JUROS | MULTA | DIFERENÇA ATUALIZADA | |
| 03/2015 | 133.353,25 | 1,32 | 14,91 | 19.882,97 | 14,50 | 22.219,25 | 2.667,07 | 178.122,54 | |
| 04/2015 | 135.678,35 | 0,71 | 14,10 | 19.130,65 | 14,00 | 21.673,26 | 2.713,57 | 179.195,83 | |
| 05/2015 | 1.213.040,12 | 0,74 | 13,26 | 160.849,12 | 13,50 | 185.475,05 | 24.260,80 | 1.583.625,09 | |
| 06/2015 | 1.216.531,44 | 0,79 | 12,38 | 150.606,59 | 13,00 | 177.727,94 | 24.330,63 | 1.569.196,60 | |
| 07/2015 | 1.290.477,80 | 0,62 | 11,68 | 150.727,81 | 12,50 | 180.150,70 | 25.809,56 | 1.647.165,87 | |
| 08/2015 | 1.378.803,58 | 0,22 | 11,44 | 157.735,13 | 12,00 | 184.384,65 | 27.576,07 | 1.748.499,43 | |
| 09/2015 | 1.418.031,64 | 0,54 | 10,84 | 153.714,63 | 11,50 | 180.750,82 | 28.360,63 | 1.780.857,72 | |
| 10/2015 | 1.361.973,58 | 0,82 | 9,94 | 135.380,17 | 11,00 | 164.708,91 | 27.239,47 | 1.689.302,13 | |
| 11/2015 | 1.305.355,50 | 1,01 | 8,84 | 115.393,43 | 10,50 | 149.178,64 | 26.107,11 | 1.596.034,68 | |
| 12/2015 | 2.535.588,89 | 0,96 | 7,81 | 198.029,49 | 10,00 | 273.361,84 | 50.711,78 | 3.057.692,00 | |
| 13/2015 | 0,00 | | 7,81 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 01/2016 | 1.621.969,13 | 1,27 | 6,45 | 104.617,01 | 9,50 | 164.025,68 | 32.439,38 | 1.923.051,20 | |
| 02/2016 | 1.343.989,73 | 0,90 | 5,50 | 73.919,44 | 9,00 | 127.611,83 | 26.879,79 | 1.572.400,79 | |
| 03/2016 | 1.384.712,92 | 0,43 | 5,05 | 69.928,00 | 8,50 | 123.644,48 | 27.694,26 | 1.605.979,66 | |
| 04/2016 | 1.425.395,24 | 0,61 | 4,42 | 63.002,47 | 8,00 | 119.071,82 | 28.507,90 | 1.635.977,43 | |
| 05/2016 | 1.350.644,77 | 0,78 | 3,61 | 48.758,28 | 7,50 | 104.955,23 | 27.012,90 | 1.531.371,18 | |
| 06/2016 | 1.350.843,78 | 0,35 | 3,25 | 43.902,42 | 7,00 | 97.632,23 | 27.016,88 | 1.519.395,31 | |
| 07/2016 | 1.432.925,11 | 0,52 | 2,71 | 38.832,27 | 6,50 | 95.664,23 | 28.658,50 | 1.596.080,11 | |
| 08/2016 | 1.512.074,62 | 0,44 | 2,26 | 34.172,89 | 6,00 | 92.774,85 | 30.241,49 | 1.669.263,85 | |
| 09/2016 | 1.559.039,67 | 0,08 | 2,18 | 33.987,06 | 5,50 | 87.616,47 | 31.180,79 | 1.711.823,99 | |
| 10/2016 | 1.508.681,57 | 0,26 | 1,91 | 28.815,82 | 5,00 | 76.874,87 | 30.173,63 | 1.644.545,89 | |

09/17 15:14 v1.1

Página 2 de 4





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

| | | | | | | | | |
|---------------|----------------------|------|------|---------------------|------|---------------------|-------------------|----------------------|
| 11/2016 | 1.472.262,43 | 0,18 | 1,73 | 25.470,14 | 4,50 | 67.397,97 | 29.445,25 | 1.594.575,79 |
| 12/2016 | 3.209.457,49 | 0,30 | 1,43 | 45.895,24 | 4,00 | 130.214,11 | 64.189,15 | 3.449.755,99 |
| TOTAL: | 31.160.830,61 | | | 1.872.751,03 | | 2.827.114,83 | 623.216,61 | 36.483.913,08 |

[Handwritten mark]

09/17 15:14 v1.1

Página 3 de 4



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

ASSINATURAS

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí / RJ - 28.576.080/0001-47
Responsável Legal: 052.436.087-18 - MARIO REIS ESTEVES

Data: 11

Assinatura: [Handwritten Signature]

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - 01.857.468/0001-60
Responsável Legal: 104.655.367-43 - PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA

Data: 29/17

Assinatura: [Handwritten Signature]

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

Nome: THÁIS PINHEIRO BUENO
Cargo: Diretora Contabilidade
CPF: 052.165.477-70

[Handwritten Signature]

Nome: JACIARA GUIMARAES DA SILVA DE PAULA
Cargo: Assessora
CPF: 058.959.177-04





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

| NTE | | | |
|---------------------------------------|---|------------------------|--------------------------------|
| re: | Prefeitura Municipal de Barra do Piraí / RJ | CNPJ: | 28.576.080/0001-47 |
| ereço: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI | Complemento: | |
| ro: | CENTRO | CEP: | 27123-080 |
| fone: | (024) 2443-1088 | Fax: | |
| | | E-mail: | vereadormarioesteves@gmail.com |
| EPRESENTANTE LEGAL DO ENTE | | | |
| re: | MARIO REIS ESTEVES | CPF: | 052.436.087-18 |
| go: | Prefeito | Complemento do Cargo: | |
| ail: | pmbp@bol.com.br | Data Início de Gestão: | 01/01/2017 |
| UNIDADE GESTORA | | | |
| re: | FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI | CNPJ: | 01.857.468/0001-60 |
| ereço: | TRAVESSA ASSUMPCÃO | Complemento: | CASA 02 |
| ro: | CENTRO | CEP: | 27123-080 |
| fone: | (024) 2443-0099 | Fax: | |
| | | E-mail: | fmbp.rj@gmail.com |
| EPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA | | | |
| re: | PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA | CPF: | 104.655.367-43 |
| go: | Diretor | Complemento do Cargo: | Executivo |
| fone: | (024) 2443-0099 | Fax: | |
| | | E-mail: | pamela.oliveira.adv@gmail.com |
| | | Data Início de Gestão: | 25/07/2017 |
| ESPONSÁVEL PELO ENVIO | | | |
| re: | PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA | CPF: | 104.655.367-43 |
| fone: | (024) 2443-0099 | Fax: | |
| de envio: | 12/09/2017 | E-mail: | pamela.oliveira.adv@gmail.com |

9/17 15:16 v1.1

Página 1 de 3



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

| ADOS DO ACORDO | | | |
|--|--|-------------------------------------|------------------------|
| arcelamento: | Não | Número do acordo: | 01186/2017 |
| lo: | PARCELAMENTO DE DÉBITO PATRONAL E SEGURADO NA FORMA DA | Valor consolidado: | 36.483.913,08 |
| rica: | DÉBITOS PATRONAL E SEGURADOS 2015/2016 | Valor da parcela inicial: | 182.419,57 |
| autorizativa do parcelamento: | Lei Municipal 2870 de 31 de agosto de 2017 | Data de consolidação do termo: | 12/09/2017 |
| petência: | Inicial: 03/2015 Final: 12/2016 | Data de assinatura do Termo: | 30/09/2017 |
| | Quantidade de Parcelas: 200 | Data de vencimento da 1ª parcela: | 25/10/2017 |
| critérios de atualização para consolidação do débito: | | Critério de atualização: | |
| dice: | IPCA | Taxa de juros: | 0,50 am |
| | | Tipo de juros: | Simples |
| | | Multa: | 2,00 % |
| critérios de atualização das parcelas vincendas: | | | |
| dice: | IPCA | Taxa de juros: | 0,50 am |
| | | Tipo de juros: | Simples |
| critérios de atualização das parcelas vencidas: | | | |
| dice: | IPCA | Taxa de juros: | 0,50 am |
| | | Tipo de juros: | Simples |
| | | Multa: | 2,00 % |
| ADOS DAS TESTEMUNHAS | | | |
| TEMUNHA - 1: | | | |
| :052.165.477-70 | Nome: | THAÍS PINHEIRO BUENO | Cargo: |
| 10177304 | Telefone: | (024) 2443-0099 | E-mail: |
| | | | fmbp.rj@gmail.com |
| TEMUNHA - 2: | | | |
| :058.959.177-04 | Nome: | JACIARA GUIMARAES DA SILVA DE PAULA | Cargo: |
| 099082620 | Telefone: | (024) 2443-0099 | E-mail: |
| | | | jaci10.paula@gmail.com |
| SCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS | | | |
| SCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora) | | | |





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

| Nº PARCELA | VENCIMENTO | ÍNDICE(%) | VARIAÇÃO(%) | ATUALIZAÇÃO | JUROS PERC.(%) | JUROS | VALOR PARCELA |
|----------------|------------|-----------|-------------|-------------|----------------|-------|---------------|
| 001 | 25/10/2017 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.419,57 |
| TOTAIS: | | | | 0,00 | | 0,00 | 182.419,57 |

DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 13/09/2017

[Handwritten signature]



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

| | | | |
|------------------|---|---------------------|--------------------------------|
| Nome: | Prefeitura Municipal de Barra do Piraí / RJ | CNPJ: | 28.576.080/0001-47 |
| Endereço: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI | Complemento: | |
| Bairro: | CENTRO | CEP: | 27123-080 |
| Telefone: | (024) 2443-1088 | Fax: | |
| | | E-mail: | vereadormarioesteves@gmail.com |

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

| | | | |
|----------------|--------------------|-------------------------------|----------------|
| Nome: | MARIO REIS ESTEVES | CPF: | 052.436.087-18 |
| Cargo: | Prefeito | Complemento do Cargo: | |
| E-mail: | pmbp@bol.com.br | Data Início de Gestão: | 01/01/2017 |

3. UNIDADE GESTORA

| | | | |
|------------------|---|---------------------|--------------------|
| Nome: | FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI | CNPJ: | 01.857.468/0001-60 |
| Endereço: | TRAVESSA ASSUMPCÃO | Complemento: | CASA 02 |
| Bairro: | CENTRO | CEP: | 27123-080 |
| Telefone: | (024) 2443-0099 | Fax: | |
| | | E-mail: | fpmbp.rj@gmail.com |

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

| | | | |
|------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Nome: | PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA | CPF: | 104.655.367-43 |
| Cargo: | Diretor | Complemento do Cargo: | Executivo |
| Telefone: | (024) 2443-0099 | Fax: | |
| | | E-mail: | pamela.oliveira.adv@gmail.com |
| | | Data Início de Gestão: | 25/07/2017 |

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

| | | | |
|-----------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Nome: | PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA | CPF: | 104.655.367-43 |
| Telefone: | (024) 2443-0099 | Fax: | |
| Data de envio: | 12/09/2017 | E-mail: | pamela.oliveira.adv@gmail.com |

[Handwritten signature]





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não Número do acordo: 01186/2017
 Título: PARCELAMENTO DE DÉBITO PATRONAL E SEGURADO NA FORMA DA Valor consolidado: 36.483.913,08 Data de consolidação do termo: 12/09/2017
 Rubrica: DÉBITOS PATRONAL E SEGURADOS 2015/2016 Valor da parcela inicial: 182.419,57 Data de assinatura do Termo: 30/09/2017
 Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal 2870 de 31 de agosto de 2017 Data de vencimento da 1ª parcela: 25/10/2017
 Competência: Inicial: 03/2015 Final: 12/2016 Quantidade de Parcelas: 200 Critério de atualização:

Critérios de atualização para consolidação do débito:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:
 CPF: 052.165.477-70 Nome: THÁIS PINHEIRO BUENO Cargo: Diretora Contabilidade
 RG: 10177304 Telefone: (024) 2443-0099 E-mail: fpmbp.rj@gmail.com

TESTEMUNHA - 2:
 CPF: 058.959.177-04 Nome: JACIARA GUIMARAES DA SILVA DE PAULA Cargo: Assessora
 RG: 099082620 Telefone: (024) 2443-0099 E-mail: jaci10.paula@gmail.com

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

| Nº PARCELA | VENCIMENTO | ÍNDICE(%) | VARIAÇÃO(%) | ATUALIZAÇÃO | JUROS PERC.(%) | JUROS | VALOR PARCELA |
|------------|------------|-----------|-------------|-------------|----------------|-------|---------------|
| 001 | 25/10/2017 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.419,57 |
| TOTALIS: | | | | 0,00 | | 0,00 | 182.419,57 |

DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 13/09/2017



SAÚDE

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 319/2017

Objeto: A importância é destinada à contratação de empresa especializada em tratamento fisioterápico em mesa de tração eletrônica para atender o Mandado Judicial da munícipe Adalgisa D'amato Gomes.

Empresa: ASFISIO – Fisioterapia e Artigos Ortopédicos LTDA

CNPJ: 12.048.290/0001-22

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor Preço

VALOR: R\$2.100,00

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.0000

Barra do Piraí, 07 de março de 2017.

Ass.: Margaret Rose Ferreira M. de Andrade - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO TERMO ADITIVO

| | |
|--------------------------|--|
| INSTRUMENTO: | 1º Termo Aditivo do Convênio nº 001/2017 |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e o Hospital Maternidade Maria de Nazaré. |
| OBJETO: | 1- Alterar ao convênio, com redução do valor de custeio fixada em R\$596,86 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos). 2- Alterar ao convênio, com aumento do valor das metas quantitativas, para R\$82.656,37 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I. 3- Permanecem inalterados os incentivos oriundos de recursos federais. |
| VALOR: | O valor mensal será de R\$688.000,00 (seis e oitenta e oito mil reais), cujos recursos oneram o orçamento do Fundo Municipal de Saúde. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 3.3.90.39.99.00.00.00.0022 e 3.3.90.39.99.00.00.0000. |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2817/2017 |
| VIGÊNCIA: | 01/08/2017 à 01/03/2021. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | Lei Federal nº 8.666/93, republicada em 06/07/94, na Lei nº8.142/90 e Lei nº8.080, Portarias GM nº1721/05, 635/05 e 3123/06 do Ministério da Saúde – MS. |
| DATA DA ASSINATURA: | 01 de agosto de 2017. |
| ORDENADOR RESPONSÁVEL: | Juberto Folena de Oliveira Junior - Secretário Municipal de Saúde. |

EXTRATO TERMO ADITIVO

| | |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO: | 1º Termo Aditivo do Convênio nº 002/2017 |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a Casa de Caridade Santa Rita. |
| OBJETO: | 1- Alterar ao convênio, com redução do valor de custeio fixada em R\$80.000,02 (oitenta mil e dois centavos), inerentes as despesas com serviços de fornecimentos de oxigênio e unidade transfusional, além dos custeios dos atendimentos de urgência e emergência. 2- Alterar ao convênio, valor das metas quantitativas, para R\$564.113,61 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e treze reais e sessenta e um centavos), conforme programação constante do Anexo I. 3- Permanecem inalterados os incentivos oriundos de recursos federais. |
| VALOR: | O valor mensal será de R\$1.385.475,90 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos), cujos recursos oneram o orçamento do Fundo Municipal de Saúde. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 3.3.90.39.00.00.0000 e 3.3.90.39.99.00.00.0022 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2386/2017 |
| VIGÊNCIA: | 01/08/2017 à 01/03/2021. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | Lei Federal nº 8.666/93, republicada em 06/07/94, na Lei nº8.142/90 e Lei nº8.080, Portarias GM nº1721/05, 635/05 e 3123/06 do Ministério da Saúde – MS. |
| DATA DA ASSINATURA: | 01 de agosto de 2017. |
| ORDENADOR RESPONSÁVEL: | Juberto Folena de Oliveira Junior - Secretário Municipal de Saúde. |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2017**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS ME - CNPJ: 15.799.068/0001-50.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE RATICIDA, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 228/2017.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | CARACTERÍSTICA TÉCNICA | QUANT. | Unidade | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|-----------|---|--------|---------|----------------------|---------------|
| 01 | RATICIDA ISCA EM BLOCO EXTRUSADO, PARA PRONTO USO, COR VERDE. GRUPO QUÍMICO: DERIVADO DA CUMARINA. PRINCÍPIO ATIVO: BRODIFACOU M 0,005% (P/P). PESO DO BLOCO 20 GRS. | INSETIMAX | Venda restrita a instituições ou empresas especializadas. proibida a venda livre. Composição: Brodifacoum 0,005% (p/p). Fórmula Molecular: Formulação: Bloco Parafinado (extrusado a frio) de coloração esverdeada, pronto para uso. Apresentação: Embalagem de 1Kg (blocos de 20g) Toxicologia: DL50 oral aguda para ratos – Ativo 0,27 mg i.a./Kg; DL50 oral aguda para cachorros Ativo 0,25 mg i.a./Kg; DL50 oral aguda para gatos. Ativo 0,25 mg i.a./Kg; Classe Toxicológica: Brodifacoum - Classe III Mecanismo de ação: Anticoagulante, age como antagonista da vitamina K1 necessário ao metabolismo dos fatores de coagulação II, VII, IX e X, sintetizados principalmente no fígado. O animal, após ingerir uma única dose, do produto, apresenta hemorragia interna e externa progressiva até a morte | 500 | kilos | R\$ 33,48 | R\$ 16.740,00 |
| TOTAL (R\$) | | | | | | R\$ 16.740,00 | |

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 04 de setembro de 2017.

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2017**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME - CNPJ: 20.918.668/0001-20.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 730/2017.

| DESCRIÇÃO | DOSAGEM | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|-------------------------|-------|--------|------------------|-------------|
| LIDOCAINA | 20mg/g gel bg 30g+aplic | Cx | 52 | 9,89 | 514,28 |
| OSTEOBAN | 150mg cx 1 comp | Cx | 225 | 94,85 | 21.341,25 |
| TOTAL (R\$) | | | | 21.855,53 | |

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 01 de setembro de 2017.

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2017**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 22.368.078/0001-04.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 3679/2016.

| ITEM | DESCRIÇÃO | CARACTERÍSTICA TÉCNICA | MARCA | QTDD | UNDD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------|---|----------|------|----------------------|------------|---------------|
| 1 | AÇÚCAR, TIPO REFINADO | COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, DE QUALIDADE SUPERIOR PRODUZIDO POR MATÉRIA PRIMA SELECIONADA E SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCOS, VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO, EMBALAGEM FARDO COM 10 PACOTES DE 1 KG | TOPÇUCAR | 630 | F R D / 1 0 PCT/1 KG | R\$ 35,20 | R\$ 22.176,00 |

| | | | | | | | |
|--------------------|--|--|----------|-----|-----------------|----------------------|---------------|
| 2 | CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO | DUPLA PROTEÇÃO, VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, EMBALAGEM FARDO COM 10 PACOTES 500 GRS. | ODEBRECH | 442 | FRD/10 PCT/500G | R\$ 110,00 | R\$ 48.620,00 |
| 3 | ADOÇANTES DIETÉTICO | FRASCO COM 100 ML ASPECTO FÍDICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGRADIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. | ASSUGRIN | 177 | FR/100 ML | R\$ 4,40 | R\$ 778,80 |
| TOTAL (R\$) | | | | | | R\$ 71.574,80 | |

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 04 de setembro de 2017.

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2017**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa BR SP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 19.860.197/0001-67.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 3679/2016.

| ITEM | DESCRIÇÃO | CARACTERÍSTICA TÉCNICA | MARCA | QTDD | UNDD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------|------------------------|---|----------|------|--------------------------|---------------------|--------------|
| 4 | BISCOITO CREAM CRACKER | APRESENTAÇÃO: CX/180 SACHÊS DE 8,5 G COM 02 UNIDADES POR SACHÊS | LE PETIT | 240 | CX/180 SACHÊS/ 02 UNDDDS | R\$ 29,80 | R\$ 7.152,00 |
| TOTAL (R\$) | | | | | | R\$ 7.152,00 | |

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 04 de setembro de 2017.

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário de Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS,

Bloco ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação/Serviço/Estratégia PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (PARCELAS)

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 08 de 12/2017 | 21/08/2017 | 000027061X | 44.129,03 | 0,00 | 44.129,03 |

Bloco ATENÇÃO BÁSICA

Componente PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 07 de 12/2017 | 11/08/2017 | 0000270628 | 16.224,00 | 0,00 | 16.224,00 |

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO Ação/Serviço/Estratégia

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 08 de 12/2017 | 01/08/2017 | 0000270628 | 207.406,33 | 0,00 | 207.406,33 |

Bloco ATENÇÃO BÁSICA

Componente PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 07 de 12/2017 | 11/08/2017 | 0000270628 | 11.200,00 | 0,00 | 11.200,00 |

Bloco ATENÇÃO BÁSICA
Componente PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Ação/Serviço/Estratégia SAÚDE BUCAL - SB

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 07 de 12/2017 | 11/08/2017 | 0000270628 | 5.210,00 | 0,00 | 5.210,00 |

Bloco ATENÇÃO BÁSICA
Componente PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Ação/Serviço/Estratégia SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 07 de 12/2017 | 11/08/2017 | 0000270628 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 |

Bloco ATENÇÃO BÁSICA
Componente PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
Ação/Serviço/Estratégia INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017)

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 1 de 1/ | 24/08/2017 | 0000270628 | 700.000,00 | 0,00 | 700.000,00 |

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUNICIPAL

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 07 de | 18/08/2017 | 0000270644 | 17.600,00 | 0,00 | 17.600,00 |

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
Ação/Serviço/Estratégia FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN PO 0008)

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 06 de 12/2017 | 11/08/2017 | 0000270644 | 13.680,00 | 0,00 | 13.680,00 |

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
Ação/Serviço/Estratégia FAEC SIA - NEFROLOGIA

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 07 de 12/2017 | 11/08/2017 | 0000270644 | 608.910,51 | 2.712,64 | 606.197,87 |

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUNICIPAL

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 08 de 12/2017 | 10/08/2017 | 0000270644 | 140.000,00 | 0,00 | 140.000,00 |

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNC SAMU 192 (RAU-SAMU)- MUNICIPAL

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 07 de 12/2017 | 18/08/2017 | 0000270644 | 51.625,00 | 0,00 | 51.625,00 |

Blocos MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Entidade
Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia TETO MUNICIPAL REDE DE URGÊNCIA (RAU-HOSP)

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 08 de 12/2017 | 10/08/2017 | 0000270644 | 281.833,53 | 0,00 | 281.833,53 |

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - /
Serviço/Estratégia TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|--------------|----------------|---------------|
| 08 de 12/2017 | 10/08/2017 | 0000270644 | 1.140.179,64 | 18.074,25 | 1.122.105,39 |

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUNICIPAL

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 07 de 12/2017 | 18/08/2017 | 0000270644 | 2.200,00 | | 2.200,00 |

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 08 de 12/2017 | 10/08/2017 | 0000270644 | 19.131,60 | 0,00 | 19.131,60 |

Bloco VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Componente PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA
Ação/Serviço/Estratégia PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE (PVVS)

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 08 de 1/2017 | 25/08/2017 | 0000270652 | 75.942,16 | 0,00 | 75.942,16 |

Bloco VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Componente PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA
Ação/Serviço/Estratégia Ação/Serviço/Estratégia ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 07 de 1/2017 | 25/08/2017 | 0000270652 | 23.119,20 | | 23.119,20 |

Bloco VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Componente PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA
Ação/Serviço/Estratégia Ação/Serviço/Estratégia PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) PARCELA

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 07 de 12/2017 | 25/08/2017 | 0000270652 | 22.601,83 | 0,00 | 22.601,83 |

Bloco VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Componente VIGILANCIA EM SAUDE
Ação/Serviço/Estratégia FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 06 de 1/2017 | 14/08/2017 | 0000270652 | 1.216,80 | 0,00 | 1.216,80 |
| 07 de 1/2017 | 25/08/2017 | 0000270652 | 1.216,80 | 0,00 | 1.216,80 |

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)

| Comp. /Parcela | Data OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido |
|----------------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|
| 08 de 12/2017 | 10/08/2017 | 0000270644 | 19.131,60 | 0,00 | 19.131,60 |

GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de setembro 2017

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

| RECURSOS | VALOR REPASSE | DATA |
|--------------------|---------------------|------------|
| FUNDEB | 43.796,43 | 31/08/2017 |
| REC. HIDRICOS | 82.668,07 | 31/08/2017 |
| FPM | 773.796,20 | 30/08/2017 |
| FUNDEB | 105.270,29 | 30/08/2017 |
| FUNDEB | 44.829,47 | 29/08/2017 |
| ROYALTIES PETRÓLEO | 721.235,02 | 28/08/2017 |
| FUNDEB | 144.056,62 | 25/08/2017 |
| FUNDEB | 49.498,50 | 24/08/2017 |
| FUNDEB | 21.439,60 | 23/08/2017 |
| FUNDEB | 17.112,68 | 22/08/2017 |
| FUNDEB | 48.179,39 | 21/08/2017 |
| FPM | 353.875,63 | 18/08/2017 |
| FUNDEB | 62.177,96 | 18/08/2017 |
| FUNDEB | 75.866,69 | 17/08/2017 |
| FUNDEB | 586.158,22 | 16/08/2017 |
| FUNDEB | 315.319,75 | 15/08/2017 |
| FUNDEB | 63.856,46 | 14/08/2017 |
| REC. HIDRICOS | 641,67 | 14/08/2017 |
| FUNDEB | 190.063,58 | 11/08/2017 |
| FPM | 1.347.391,31 | 10/08/2017 |
| FUNDEB | 168.603,77 | 10/08/2017 |
| FUNDEB | 27.126,27 | 09/08/2017 |
| FUNDEB | 32.436,02 | 08/08/2017 |
| FUNDEB | 15.988,11 | 07/08/2017 |
| FUNDEB | 138.859,70 | 04/08/2017 |
| FUNDEB | 19.683,76 | 03/08/2017 |
| FUNDEB | 15.527,43 | 02/08/2017 |
| FUNDEB | 16.244,47 | 01/08/2017 |
| | 5.481.703,07 | |

Barra do Piraí, 13 de setembro de 2017.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



RECURSOS HUMANOS

| Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos | | | | | |
|---|----------------------------------|-----------------|---------|-------------|----------------|
| Processo | Nome | Tipo de Licença | Prazo | A Partir de | Nº da Portaria |
| 18035/2016 | ANA MARIA DE ALMEIDA REIS | LICENÇA PRÊMIO | 90 DIAS | 01/09/2017 | 745/2017 |
| 10922/2017 | DERLI NUNES GONÇALVES | LICENÇA PRÊMIO | 90 DIAS | 02/10/2017 | 746/2017 |
| 11034/2017 | DERLI ANTÔNIO RODRIGUES PINHEIRO | LICENÇA PRÊMIO | 90 DIAS | 02/10/2017 | 747/2017 |
| 11028/2017 | ALVARO HENRIQUE JESUS | LICENÇA PRÊMIO | 90 DIAS | 02/10/2017 | 748/2017 |
| 10626/2017 | DORALICE NOGUEIRA | LICENÇA PRÊMIO | 90 DIAS | 01/09/2017 | 749/2017 |

EDUCAÇÃO

ERRATA

Na portaria número 1133, da Secretaria Municipal de Educação, publicada no Boletim de nº 923, de 11 de Setembro de 2017, onde se lê:

Conselhos Tutelares

Lê-se:

Conselhos Escolares

WWW.BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

OUVIDORIA | SIC

@PMBPOFICIAL

+ TRANSPARÊNCIA
+ INFORMAÇÃO
+ ATENÇÃO

**FALE COM A GENTE!
ACESSE OS CANAIS
DA PREFEITURA**

Município de BARRA DO PIRAI
Governo para Todos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Agricultura promove Encontro de Proteção das Nascentes

O Encontro de Proteção das Nascentes de Barra do Piraí aconteceu na noite de segunda, 11, no salão do Bispado, ao lado da Catedral de Santana, no bairro Santana. A reunião foi pautada pelas palestras dos doutores em Agronomia e Ciência do Solo, Alba Leonor da Silva Martins e Fabiano de Carvalho Balieiro.

O encontro teve como foco as ações que devem ser tomadas para a proteção e o enriquecimento do solo das fontes de água mineral do município. Barra do Piraí já conta com um projeto para cuidar das 272 nascentes catalogadas em 209 áreas no município, segundo informações do secretário de Agricultura, José Mauro Leite Lima.

“O projeto está aguardando a verba do Ministério Público e, assim que for liberada, nós começaremos as ações de preservação das nascentes e seus solos, juntamente com as palestras para capacitar os produtores do município a como tratar essa questão”, disse José Mauro.

O projeto está calculado em pouco mais de R\$ 2,5 milhões, com o custo de cerca de R\$ 9,5 mil por nascente, como constatam os dados da Secretaria de Agricultura.



Nova Saúde esclarece entrave com CDR

O secretário da Nova Saúde de Barra do Piraí, Juberto Folea Júnior, explicou, na tarde desta quarta, 13, o motivo que levou a direção do Centro de Doenças Renais (CDR) a paralisar o atendimento a novos pacientes. Segundo o chefe da pasta, há um débito, referente a novembro de 2016, em atraso. Porém, como salientou, não houve, em momento algum, o pensamento de não regular tal situação. Com relação à nova gestão, os repasses estão em dia.

Tal notícia causou transtornos junto à população local, uma vez que o serviço da CDR é de extrema urgência e requer total atenção do Poder Público. Os repasses pelos serviços prestados pelo Centro são feitos do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, por meio do Fundo de Ações e Estratégias e Compensação (Faec) e verba para Média e Alta Complexidade (MAC). A secretaria funciona apenas como órgão de repasse e não ordenador de despesa neste ato.

Assim sendo, como relatou Juberto Júnior, o débito está na ordem de R\$ 570 mil referente ao repasse de novembro do ano passado. Disse que, quando chamou a direção daquela unidade de

saúde para negociar, eles “simplesmente suspenderam os serviços”. O secretário ainda recordou que, desde quando a atual gestão assumiu, já tomaram a iniciativa de promover a Tomada de Conta, inclusive com relação a este valor em aberto.

“A verba foi repassada, como já verificamos. Agora, é saber onde e como ela foi aplicada, uma vez que não chegou à CDR. A atual gestão não deve nada para a CDR; estamos em dia. Se eles não voltarem a realizar este serviço, providências jurídicas serão tomadas, com a mais absoluta certeza. A Tomada de Contas para este fim – e que fique registrada que está sendo aberta – vai apurar onde a verba foi aplicada, e o que o gestor daquela época fez”, frisou o secretário.

Juberto enfatizou que “ninguém pode dizer que foi surpreendido”. “Estivemos com eles algumas vezes, mostramos o que estava sendo feito e eles estão cientes deste fato. O valor será pago, mas precisamos entender o que foi feito. Só neste 2017, a Nova Saúde repassou à CDR o montante de cerca de R\$ 4,1 milhões. Ou seja, estamos trabalhando com esta responsabilidade: a de salvar vidas”, salientou o secretário, lamentando que

exista um paciente, desde agosto, sem atendimento, pendenciado no sistema por conta desta decisão.

Também indignado com a atitude tomada pela CDR, o prefeito de Barra do Piraí, Mario Esteves, ressaltou que a preocupação daquela unidade deveria ser de “reconhecer os esforços promovidos pela atual gestão”. Lembrou, o Chefe do Executivo, que, em janeiro deste ano, a dívida da prefeitura com a CDR ultrapassava a casa dos R\$ 2 milhões, e que foi “rigorosamente paga”.

“Se tem uma coisa que me tira do sério é a injustiça, principalmente contra o cidadão de bem. Não se pode ter irresponsabilidade quando se fala em vida. A CDR poderia dizer que esta gestão os pagou mais de R\$ 2 milhões referentes às dívidas da gestão passada. Não desejamos ‘caçar bruxas’ o tempo todo, mas ser responsáveis por este fato não está certo. Já estamos apurando, e eles sabem disso, o que aconteceu. Mas, suspender atendimento a novos pacientes beira o ridículo ante a responsabilidade com as pessoas, que nós temos, e que eles também deveriam ter”, defende o prefeito.